

**ADITIVO N. 1644/217 AO CONTRATO PRIMITIVO N. 396/2017
PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL 005/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR E A EMPRESA AQUA CONSULTORIA E INSTRUTORIA LTDA. ME, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

DAS PARTES:

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 04/04/2017, que entre si celebram, de um lado a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 130.513.421-49, portadora do RG n. 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2013 CS de 1º de fevereiro de 2013, como **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AQUA CONSULTORIA E INSTRUTÓRIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.305.428/0001-85, com sede na Rua Sebastião Cabral, Qd. 14, Lt. 293, casa 2, Vila Mineira, Damolândia/GO, CEP 75.420-000, representada por André Carrijo Rodrigues, brasileiro, solteiro, zootecnista, portador do CPF 011.239.031-58 e RG 4.609.009 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 04, n. 63, Setor Oeste, Mineiros/GO, denominada como **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes contratantes, em conformidade com o contido na Cláusula Quinta, do contrato ora aditivado, e nos termos do artigo 65, I, 'a', da Lei 8.666/93, resolvem alterar as especificações do objeto contratual, acrescentando quantitativamente os serviços contratados, em razão do aumento temporário da demanda institucional em sua Unidade II – Fazenda Experimental.

Assim, ficam acrescentados ao objeto contratual os seguintes serviços:

Serviços necessários à manutenção da Fazenda Experimental Luís Eduardo de Oliveira Sales, sendo abrir e fechar laboratórios para professores e alunos e os portões da fazenda; auxiliar na manutenção da área verde de convivência em boas condições; auxiliar na capina manual ao redor das salas de aula, laboratórios; auxiliar a realizar a coleta do lixo; limpeza das salas de aula, banheiros, laboratórios e pátios.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão do acréscimo de serviços, havendo necessidade de readequar os termos do contrato à realidade econômica e financeira, e ainda em conformidade com o artigo 65, I, 'b' e §1º, da Lei 8.666/93, o valor total do contrato fica reajustado em 6,3% (seis ponto três por cento), correspondente ao acréscimo do valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao montante total do contrato original, acrescentados da seguinte forma:

- Acréscimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na parcela de outubro/2017;
- 02 (duas) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nas parcelas dos meses de novembro de dezembro de 2017.

No valor aditivado, estão inclusos todos os custos operacionais e encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do contrato para o exercício de 2017 passará a ser R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), tendo em vista o acréscimo ao objeto contratado e o reajuste monetário.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato original de prestação de serviços.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 23 de outubro de 2017.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.

AQUA CONSULTORIA E INSTRUTORIA LTDA.

Rol de Testemunhas:

1ª _____

CPF:

2º _____

CPF: